ARIO OFICIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

LEI Nº 3809 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Altera dispositivo da Lei Municipal 3.771/2023 para incluir o §5º, no artigo 2º e parágrafo único no artigo 5º, com a finalidade de garantir, o direito à alimentação para os alunos contemplados pelo Programa Escola Parceira 2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os artigos 2º e 5º da Lei nº 3.771 de 18 de janeiro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2°

5º. Será acrescido às bolsas de estudos o custeio com as despesas relativas à alimentação do aluno signatário do Programa, que serão reembolsadas pelo Poder Público, de acordo com a planilha de custos estimados referente ao fornecimento de alimentação para o ano letivo de 2023 na Rede Pública de Ensino."

"Art. 5" ...

Parágrafo único. As despesas decorrentes do objeto citado pelo art. 2º, §5º desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário."
PREFEITURA MÚNICIPAL DE NITERÓI, EM 17 DE AGOSTO DE 2023.

AXEL GRAEL - PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 138/2023 - AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA N° 19/2023

LEI Nº 3810 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Institui o piso salarial para os profissionais do magistério público municipal, atuantes na educação básica - Professor I - Nível Médio (Apoio Especializado, Ensino Fundamental, Educação Infantil e Bilíngue). A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta lei institui o piso para os profissionais do magistério público municipal, atuantes na educação básica: Professor I - Nível Médio - Apoio

Especializado Ensino Fundamental, Educação Infantil e Bilíngue.

Art. 2º. O valor pago ao profissional do magistério da educação básica corresponderá ao valor proporcional à carga horária de 24 horas semanais conforme disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, fixado pela Portaria nº 17/2023 do MEC, conforme tabela em

anexo.

Art. 3°. O valor de que trata o artigo 2º será destinado, exclusivamente, aos profissionais do magistério público municipal da educação básica, com formação em nível médio, na modalidade normal, proporcionalmente a sua carga horária.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se por profissionais do magistério público da educação básica:

I - Professor I:

II - Professor I de Apoio Especializado;

III - Professor I de Ensino Fundamental; IV - Professor I de Educação Infantil;

V - Professor I Bilíngue.

Art. 4º. O piso salarial de que trata esta Lei serão extensivos aos profissionais inativos sujeitos ao regime de paridade.

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de janeiro de 2023, sendo revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 17 DE AGOSTO DE 2023.

AXEL GRAEL - PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 139/2023 - AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA N° 20/2023

DECRETO N° 15.017/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3765, de 30 de dezembro de 2022. **DECRETA:**

14.01

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 644.165,97 (seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos) para reforço de dotações orcamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 17 de agosto de 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 17 DE AGOSTO DE 2023.

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 15.017/2023 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6011	339041	270400	227.369,00	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.4187	339041	270400	117.900,00	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.0137.6013	339041	270400	33.000,00	-

	ESPORTES E LAZER					
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.0137.4187	339041	270400	117.900,00	-
	ESPORTES E LAZER					
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.0137.6013	339041	270400	33.000,00	-
	ESPORTES E LAZER					
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.0137.6014	339041	270400	114.000,00	-
	ESPORTES E LAZER					
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.0137.6020	339041	270400	151.896,97	-
	ESPORTES E LAZER					
SUPER	SUPERÁVIT FINANCEIRO 270400					644.165,97
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					644.165,97	644.165,97
NOTA						

FONTE 2.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL -ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO Nº 15.018/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam transferidos, sem aumento de despesas, os cargos constantes do Anexo do presente Decreto, da Secretaria Executiva para o Núcleo Executivo do Baldeador, Caramujo, Maria Paula e Santa Bárbara, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 17 DE AGOSTO DE 2023.

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 15.018/2023

Cargos transferidos da Secretaria Executiva

Cargo	Símbolo	Ocupado por		
Secretário Municipal	SM	OTO BAHIA E SILVA		
Assessor A	CC-1	ROSANE GRACIETI DE MAGALHAES SANTOS DO ESPIRITO SANTO		
Assessor C	CC-3	PAOLA DE OLIVEIRA PESTANA		
Assessor C	CC-3	GRACE MARA VENTURA DA SILVA		

Portarias

DIARIO OFICIAL



Port. Nº 1401/2023- O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

a) Conceder vacância, com fundamento no artigo 83, inciso IX da Lei Municipal nº 531/1985, ao cargo de AGENTE FAZENDÁRIO, NÍVEL 03, CATEGORIA III, ocupado pela servidora **DANIELLE DO CARMO SILVA VERAS**, matrícula nº 1.242.330-0, a contar de 16/06/2023, por posse em outro cargo inacumulável, de acordo com o Processo Eletrônico nº 9900024286/2023; e, b) Declarar vago o referido cargo.

Port. № 1402/2023- Exonera o Agente de Autoridade de Trânsito, WAGNER PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº1236503-9, da função de Inspetor Geral, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade.

Port. № 1403/2023- Designa o Diretor ROBERTO DE SOUZA MARINHO para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelas atribuições da Inspetoria Geral dos Agentes de Trânsito, até ulterior deliberação.

Port. № 1404/2023- Considera exonerado, a contar de 17 de maio de 2023, JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA do cargo de Coordenador, CC-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em virtude de sua aposentaria.

Port. № 1405/2023- Exonera, a pedido, GABRIEL ALVES FARIAS do cargo de Diretor, DG, da Controladoria Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORTARIA Nº 1594/2023- Prorroga, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000881/2023, instaurado pela Portaria nº 812/2023, a contar de 16/08/2023.

PORTARIA Nº 1595/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/002329/2021, instaurado pela Portaria nº 413/2021, a contar de 18/08/2023.

PORTARIA № 1596/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº PORTARIA № 1597/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº

020/002426/2021, instaurado pela Portaria nº 427/2022, a contar de 18/08/2023.

020/002426/2021, instaurado pela Portaria nº 427/2022, a contar de 18/08/2023.

PORTARIA Nº 1598/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/005456/2020, instaurado pela Portaria nº 1104/2021, a contar de 18/08/2023.

PORTARIA Nº 1599/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001525/2021, instaurado pela Portaria nº 1105/2021, a contar de 18/08/2023.

PORTARIA Nº 1600/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/006456/2021, instaurado pela Portaria nº 1950/2021, a contar de 18/08/2023.

PORTARIA Nº 1601/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000492/2022, instaurado pela Portaria nº 504/2022, a contar de 18/08/2023.

PORTARIA Nº 1601/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000492/2022, instaurado pela Portaria nº 504/2022, a contar de 18/08/2023.

PORTARIA Nº 1602/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000879/2022, instaurado pela Portaria nº 512/2022, a contar de 18/08/2023.
PORTARIA Nº 1603/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº

020/000882/2022, instaurado pela Portaria nº 515/2022, a contar de 18/08/2023

PORTARIA Nº 1604/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000884/2022, instaurado pela Portaria nº 517/2022, a contar de 18/08/2023.

PORTARIA № 1605/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000885/2022, instaurado pela **Portaria nº 518/2022**, a contar de 18/08/2023. **PORTARIA Nº 1606/2023-** Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº

020/000887/2022, instaurado pela Portaria nº 520/2022, a contar de 18/08/2023

PORTARIA Nº 1607/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/000956/2022, instaurado pela Portaria nº 522/2022, a contar de 18/08/2023. PORTARIA № 1608/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº

PORTARIA № 1609/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) días, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº

020/000960/2022, instaurado pela Portaria nº 526/2022, a contar de 18/08/2023 COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - COPAD

PROCESSO Nº 9900032636/2023- PORTARIA Nº 2261/2023- Designa CARLA MARIA ARMOND, para atuar como secretária da referida

PROCESSO № 9900032638/2023- PORTARIA № 2262/2023- Designa CARLA MARIA ARMOND, para atuar como secretária da referida

PROCESSO Nº 9900032639/2023- PORTARIA Nº 2263/2023- Designa CARLA MARIA ARMOND, para atuar como secretária da referida

PROCESSO № 9900032641/2023- PORTARIA № 2264/2023- Designa CARLA MARIA ARMOND, para atuar como secretária da referida

Sindicância nº 9900032634/2023 - Portaria nº 1502/2023 - Designa CARLA MARIA ARMOND, para atuar como Secretária da Comissão da Sindicância nº 9900032634/2023. Sindicância nº 9900032633/2023 - Portaria nº 1501/2023 - Designa CARLA MARIA ARMOND, para atuar como Secretária da Comissão da

Sindicância nº 9900032633/2023 Sindicância nº 9900032632/2023 - Portaria nº 1500/2023 - Designa CARLA MARIA ARMOND, para atuar como Secretária da Comissão da

Sindicância nº 9900032632/2023.

Sindicância nº 9900032631/2023 - Portaria nº 1499/2023 - Designa CARLA MARIA ARMOND, para atuar como Secretária da Comissão da Sindicância nº 9900032631/2023.

Despachos do Secretário

Ressarcimento de Valores - Indeferido - 9900034521/2023

Progressão Funcional - Indeferido - 9900026623/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE Ato do Secretário

O Secretário de Meio Ambiente. Recursos Hídricos, e Sustentabilidade do Município de Niterói, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, determina a Suspensão do Auto de Notificado nº 0159, lavrado no dia 30/06/2023, constante no Processo e-ciga nº: 9900028724/2023, oriundo do processo administrativo nº: 250001170/2023. Auto de Notificação: 0080

Notificado: Ricardo Martins Daflon, proprietário do imóvel situado à Rua dos Cravos nº 195, Quadra 9, Lote 14, Itacoatiara, Niterói/RJ.

NOTA: Em razão do teor do documento de fls. 11, do processo administrativonº: 250/000598/2023, determino o cancelamento do auto de notificação lavrado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Corrigenda

No Edital de Convocação № 001/2023, publicado em 29/07/2023, onde se lê: Mylena da Silva Domingues, representante da Associação de Moradores da Comunidade do Cavalão, leia-se: Mylena da Silva Domingues, representante do Grupo 07 Cores.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

PORTARIA SMU № 020/2023- Designar para exercer a função de Fiscal no Contrato, através do processo 99/00032091/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para organização e produção de eventos para realização das oficinas participativas da LEI URBANÍSTICA

Betina Lima Lopes de Araújo - matricula: .1.246.916-0

IARIO OFICIAI

Fernanda de Souza Mezzavilla - matricula 1.240.293-2

AUTORIZO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo, na forma da Lei, a Dispensa de Licitação, com base no inc. IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização das Oficinas Participativas da Lei Urbanística de Niterói, decorrente de acordo celebrado com o ministério público em âmbito judicial, haja vista o processo 0824179-85.2022.8.19.0002.

Atos do Subsecretario de Trânsito e Transportes

Portaria SMU/SSTT Nº 0164/2023

O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o que consta nos autos do PE nº 9900000503/2023 com o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e

Infraestrutura Viária da NITTRANS, para realização do evento social "CIRCUITO QUATRO ESTAÇÕES – INVERNO" RESOLVE:

Art. 1º -Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Quintino Bocaiúva, no trecho compreendido entre a R. Tapuias e a Avenida Rui Barbosa, no bairro São Francisco, das 21h do dia 18 AGO 2023, as 05:00h do dia 20 AGO 2023.

Art. 2º - Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Pref. Silvio Picanço, no trecho compreendido entre a Avenida Quintino Bocaiúva e a Rua Juiz Alberto Nader, no bairro Charitas, durante o período das 21h do dia 18 AGO 2023, as 05:00h do dia 20 AGO 2023;

Art. 3º - O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do art. 95 do CTB.

Art. 4º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº 0165/2023

O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o que consta nos autos do PE nº9900031792/2023com o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS, para realização do evento religioso "CARREATA DE NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA"

Art. 1º - Interditar 0 tráfego de veículos em uma faixa de rolamento durante a passagem da carreata no dia 20/08/2023, das 10h às 12h, pelo seguinte trajeto: saindo da Igreja Nossa Senhora da Esperança pela Estrada Padre José Euger nº 18A, subindo na rua Alarico de Souza em direção ao Largo da Batalha, retornando pela rua Jornalista Silvia Thomé, Estrada Caetano Monteiro, Leonor da Glória, Alarico de Souza, Estrada Padre José Euger até a rua Prefeito Viçoso Jardim, rotatória Viçosos Jardim retornando ao ponto de início até a Paróquia , no bairro Largo da

Art. 2º - O cumprimento das determinações da SECONSER, da SEOP, do CBPM e do 12BPM e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrario.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E ECONOMIA CRIATIVA APOSTILÁMENTO SAE Nº 02/2023

Processo nº 56000014/2022- Autorizo, na forma da Lei, o apostilamento para efetivação do remanejamento orçamentário proposto ao Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 01/2023, firmado entre o Instituto Memória Musical Brasileira - IMMUB e a Secretaria de Ações Estratégicas e Economia Criativa - SAE, sem alteração do objeto e do valor global da parceria, o qual foi devidamente avaliado e aprovado pelo Gestor da Parceria, bem como pela Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, com fulcro na Lei Federal nº 13.019 e no artigo 67, inciso II, alíneas "b" e "c" do Decreto Municipal n° 13.996/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em **AGOSTO/2023**. 750001206/2023, 750001972/2023, 750001973/2023 e 750001974/2023.

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos

deferidos em **AGOSTO/2023**. 9900029277/2023, 9900029526/2023, 9900030228/2023, 9900030541/2023, 9900029588/2023, 9900029827/2023, 9900030038/2023, 9900030046/2023. 9900030068/2023.

9900030650/2023, 9900030652/2023, 9900030934/2023, 9900030544/2023, 9900030963/2023 e 9900030722/2023.

Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO SÃO FRANCISCO XAVIER- CHARITAS- EDITAL

O Chefe do Cemitério São Francisco Xavier - Charitas torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 01/06/2020 à 30/06/2020, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4.531/1985 e Decreto Municipal nº 13.981/21. Havendo a intenção de resguardar os restos mortais conservando-os em outro local, Municipal nº. 4.531/1985 e Decreto Municipal nº 13.981/21. Havendo a intenção de resguardar os restos mortais conservando-os em outro local, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento. Gaveta de Adulto: (01/06/2020): 221 – Willker Pinto Marinho, 392 – Eduardo Madureira Festas de Oliveira, 395 – Mayco de Moura Pacheco. (02/06/2020): Zilke Tenório Cavalcanti, 300 – Gabriel Marte de Oliveira. (05/06/2020): 62 – Brendolw Ventura da Cunha. (13/06/2020): 453 – Alberto Barcelos Figueiredo. (14/06/2020): 96 – Alcina Ferreira Caetano, 146 – Luiz Claudio de Souza. (15/06/2020): 243 – João Ferreira Costa. (25/06/2020): 169 – João Batista Teodoro. Cova Rasa de Adulto da Quadra "A": (01/06/2020): 780 Rua 21 – Mario Victor Rodrigues. (02/06/2020): 808 Rua 21 – João Batista Teodoro. Son Rua 15 – Isaias do Espirito Santo. (04/06/2020): 496 Rua 14 – Maria Carmem dos Santos. (05/06/2020): 348 Rua 10 – Lucas de Souza Santana. (06/06/2020): 311 – Marina da Conceição de Souza. (08/06/2020): 566 Rua 17 – Valdosan Borges de Miranda. (09/09/2020): 592 Rua 17 – Ubiratan Nunes Cavalcante. (10/06/2020): 61 Rua 02 – Felipe Quaresma de Mora Gutte. (11/06/2020): 569 – Rua 17 – José Alves da Silva. (13/06/2020): 555 – Monica Araújo. (16/06/2020): 788 Rua 22 – Luiz Martins de Alvarenga. (20/06/2020): 789 Rua 22 – Sebastião Severino da Silva, 702 – Jaqueline Barbosa dos Santos. (21/06/2020): 788 – Gilcineia da Silva Moura. (22/06/2020): 778 Pua 06 – Miguel Lerra Ibierssa. (27/06/2020): 65 Rua 18 – Nelson Aleixo dos santos. (30/06/2020): 31 Rua 05 – João Marcelo (25/06/2020): 178 Rua 06 – Miguel Lerra Ibierssa. (27/06/2020): 658 Rua 18 – Nelson Aleixo dos santos. (30/06/2020): 178 Roa 06 – João Marcelo (25/06/2020): 1738 — Fedro Daria Abreu Costa, 254 — Gilberto da Curina Lopes. (24/06/2020): 359 Rua 06 — Luiz Carios Rodrigues. (25/06/2020): 173 Rua 06 — Miguel Lerra Ibierssa. (27/06/2020): 659 Rua 18 — Nelson Aleixo dos santos. (30/06/2020): 131 Rua 05 — João Marcelo Avelino dos Santos, 440 Rua 13 — Thamires Ribeiro da Silva Carvalho. Carneiro de Adulto da Quadra "F": (08/06/2020): 322 — Mitza Sawabini Pereira, 600 — Alyrio Jose Costa Carvalho. (30/06/2020): 419 — Jose Moizes da Silva. Gaveta de Anjo: (06/06/2020): 03 — Natimorto de Monique Eliane dos Santos. (07/06/2020): 01 - Enzo Fernandes Faustino.

O Chefe do Cemitério São Francisco Xavier - Charitas torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 03/07/2020 à 30/07/2020, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4.531/1985 e Decreto Municipal nº 13.981/21. Havendo a intenção de resguardar os restos mortais conservando-os em outro local,

Municipal nº. 4.531/1985 e Decreto Municipal nº 13.981/21. Havendo a intenção de resguardar os restos mortais conservando-os em outro local, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gaveta de Adulto: (03/07/2020): 322 – Hilza da Conceição Silva, 200 – Feliciana Isabel Pinto Nogueira. (08/07/2020): 144 – Jozete Rosário de Paulo. (11/07/2020): 251 – Gilberto Souza da Silva. (15/07/2020): 218 – Luzimar da Silva Marques. (19/07/2020): 90 – Marco Antônio Gusmão. (24/07/2020): 384 – Sandra da Rocha Monteiro, 321 – Silene Ferreira de Carvalho Pinto. (26/07/2020): 385 – Maria Correa Gonçalves. (30/07/2020): 117 – Edyr Nunes Martins, 340 – Maria de Lourdes da Silva. Cova Rasa de Adulto da Quadra "1: (03/07/2020): 466 – Vilma Alves de Souza. (04/07/2020): 782 – Beatriz Monteiro Marques Corrêa. (07/07/2020): 454 Rua 13 – Paloma de Souza Martins. (10/07/2020): 468 Rua 13 – Diego Alves Ferreira. (16/07/2020): 737 Rua 20 – Irapoano Ferreira dos Santos. (19/07/2020): 42 Rua 02 – Celso Soares de Souza. (24/07/2020): 392 Rua 12 – Flausina de Oliveira Novas. (28/07/2020): 270 Rua 08 – Jose Eduardo Guedes, 248 Rua 07 – Moises da Costa Silva, 317 Rua 09 – Maria Jose Bezerra. Carneiro de Adulto da Quadra "F": (09/07/2020): 403 – Carlos Alberto Vicente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA EXTRATO Nº 021/2023

INSTRUMENTO: Termo de aditivo de prorrogação de prazo nº 002/2023, sem aditivo de valor, ao Convênio nº 01/2020 – Projeto FEC de nº 4463 – Contrato UFF PT77 – Sistema de Premiação por desempenho e a integração dos órgãos de Segurança Pública no Município de Niterói, PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e Universidade Federal Fluminense e a Fundação Euclides da Cunha e de apoio institucional a Universidade Federal Fluminense visando à execução dos projetos selecionados no Programa de desenvolvimento de Projetos aplicados (PDPA). **OBJETO:** A execução dos projetos selecionados no Programa de Desenvolvimento de Projetos

ARIO OFICIAL



Aplicados (PDPA), de acordo com os respectivos Planos de trabalho devidamente aprovados pela CONCEDENTE, que passam a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 130001194/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 29/06/2023.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 026/CGM/2023

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso VI, da Lei nº 3.305, de 19 de julho de 2017.

RESOLVE:

Em atendimento ao decreto nº 14.375/2022 que Institui a Comissão de Ética e Integridade Mulher - CEIM e institui o Dia Municipal de Combate ao Assédio a ser comemorado no dia 02 de maio e dá outras providências, designar a servidora abaixo em substituição a servidora anteriormente designada, Gabriela Morais de Lima- Matr.124599-50, como representante suplente pela Comissão de ética e integridade da Mulher: Pamella Quevedo Magalhães (suplente) - Matr. 124662-90

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença Especial- Deferidas

200/1906/2016- ELIANE FERRAZ FOLHA 200/5327/2016- JOSÉ ANTÔNIO NUNES BARROS NETO 200/0129/2017- ANA CLAUDIA SOARES BELLOT DE SOUZA

200/2262/2013- YARA JAQUELINE DA SILVA TROVÃO
200/0209/2015- DAYSE DOS ANJOS TEODORO

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º e seus incisos da Emenda Constitucional 41/2003, LUCIANA MEDEIROS CORRÉA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.º 434.472-7, referência A-17, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 200012881/2021, de

Ficam fixados em R\$ 3.479,85 (três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), os proventos mensais de LUCIANA MEDEIROS CORRÊA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.º 434.472-7 Referência A-17, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Ref. Processo 200012881/2021.

VENCIMENTO BASE – R\$ 2.676,81 (Dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos)

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.799/2023, com enquadramento na ref. XVII da Tabela Salarial de

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 30% (trinta) por cento.

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 20/10/2017, em R\$ 15.562,04 (quinze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quatro), os proventos de **FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DA SILVA**, aposentada no cargo de Médico, matricula 222.551-4, referência XII, Nível Superior, do Quadro Permanente com os proventos fixados conforme art. 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05.

Referente ao processo administrativo nº 9900021721/2023, autuado em 22/05/2023. VENCIMENTO BASE- R\$ 3.302,14 (três mil, duzentos e dois reais e quatorze centavos).

Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal Lei 2.104 de 30/10/2003. GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - GATS-R\$ 1.155,75 (mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) 35% (trinta e cinco por cento) calculado sobre o vencimento base - art. 145 c/c art.98. I da Lei Municipal nº 531/85.

VANTAGEM PESSOAL – INCORPORAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO – 2/3 do símbolo FMS-3 – conforme artigo 2º da lei 695/88. R\$ 4.458,29 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos)
VANTAGEM PESSOAL – INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL – Lei 526/1984 e Lei 695/1988, TI de 100% calculada

sobre o cargo efetivo de Médico.

R\$ 3.302,14 (três mil, trezentos e dois reais e quatorze centavos)
VANTAGEM PESSOAL – INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE TTC – Lei 526/1984 – 50% do FMS-3. R\$ 3.343,72 (três mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)"

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

PORTARIA 147/2023- O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuiçõesconferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve designar Priscila Paiva Portela ao cargo de Supervisor de Serviço a contar de 14 de agosto de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2023, referente a contratação de empresa especializada na confecção, entrega e instalação de itens de identidade visual, como placas e mapas, para as unidades de saúde que estão sob a gestão da FeSaúde. Adjudicando o item para a empresa:

PIRAMIDE DIGITAL IMPRESSOES LTDA, CNPJ 00.509.320/0001-71, com o valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). Conforme condições estabelecidas no Edital e seu Anexo I - Termo de Referência. Processo Administrativo: 9900007892/2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Presidente do CEC da A.A.E.E. da E.M. Jacinta Medela, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º, Parágrafo 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, no dia 21 de agosto de 2023, às 10h, para discutir e deliberar sobre: devolução de Professor

Homologação do Pregão Eletrônico nº 012/2023

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, homologando o Pregão Eletrônico nº 012/2023, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de CONTENTORES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, para atender às necessidades das Unidades Municipais de Educação Infantil de Niterói, em favor da licitante PROMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 38.425.816/0001-30, vencedora da disputa com o valor de R\$ 136.999,50 (cento e trinta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 2044.312.306.0135-4072, Código de Despesa nº 33.90.30, Fonte 1.501.00. Processo Administrativo: 9900023413/2023.

NITERÓI PREV.

PORTARIA PRESI nº 97/2023- Conceder, a contar de 16/06/2023, pensão mensal a DELFINA DOS SANTOS MARINHO, viúva do ex-servidor FRANCELINO ANTUNES MARINHO NETO, aposentado no cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO – NÍVEL 04 – CATEGORIA V – da CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula n.º 100.275-7, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c o artigo 7º da E.C 41/2003, parágrafo único do artigo 3º da E.C. n.º 47/2005, § 7º, inciso I do artigo 40 da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. 103/2019, conforme processo n.º 9900025460/2023.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, a contar de 16/06/2023, em R\$ 3.792,83 (três mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos), a pensão mensal de DELFINA DOS SANTOS MARINHO, viúva do ex – servidor FRANCELINO ANTUNES MARINHO NETO, aposentado no cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO – NÍVEL 04 – CATEGORIA V – da CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula n.º 100.275-7, falecido em 16/06/2023, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos do cargo:
Lei n.º 3.735/2022 c/c Lei n.º 3.799/2023 c/c artigo 7º da E.C 41/03, parágrafo único do artigo 3º da E.C. n.º 47/2005 e o inciso I do § 7º do artigo 40 da CRFB/88..... R\$ 2.809,50

Adicional por Tempo de Serviço:
35% - Art.98, inciso I e 145 da Resolução 1550 de 07/04/88, Resolução 511/67 e Resolução 1002/80 c/c inciso I do § 7º do artigo 40 da

CRFB/88..... R\$ 983,33 TOTAL R\$ 3 792 83

RIO OFICIA DATA: 18/08/2023



PROCESSO Nº 310000419/2023- ARQUIVADO NA FORMA DA LEI N.º 3.048/2013. PROCESSO n.º 310000294/2023- INDEFERIDO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9900032585/2023- Autorizo na forma da Lei a dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei no 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal No 11.466/2013, da despesa referente à aquisição de materiais de limpeza, em favor das empresas ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ No 27.039.914/0001-12, no valor de R\$ R\$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais) e CONTECOM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL, inscrita no CNPJ No 26.214.141/0001-09 no valor de R\$ 1.411,32 (mil, quatrocentos e onze reais e trinta e dois centavos). **EXTRATO**

INSTRUMENTO: Convênio mediante Termo nº 7-A/2023; PARTES: NITERÓI PREV e Banco INDUSTRIAL DO BRASIL S.A. OBJETO: concessão de empréstimos bancários consignados aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Niterói Prev. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura. VALOR TOTAL: sem ônus. VERBA: inexistente. FUNDAMENTO: Conforme Processo Administrativo nº 310/000342/2023, que regerá pelas normas do Decreto Municipal nº 10.605/2009 c/c Decreto Municipal 10.620/2009 c/c Decreto Municipal nº 12.187/2016 c/c Decreto Municipal nº 14.284/2022 c/c Portaria Conjunta nº 311/SMF/SMA2013, Resolução 01/2013 e CSA nº 01/2014.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 113/2022, PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A NELTUR E LESTE RIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E INTERNET EIRELI-ME, OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto contrato tem
por objeto a prestação de serviços referente ao acesso contínuo à internet via "fibra ótica" com velocidade de 30Mb -WIFI, como exceção do
Parque Cidade que será através de conexão via Rádio, por inviabilidade técnica para a instalação via "fibra ótica" na Sede e nos CAT's. VALOR
GLOBAL: R\$ 18.711,12 (dezoito mil setecentos e onze reais doze centavos). PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses,
contados a partir de 15 de agosto de 2023, desde que posterior ou concomitante à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O,
valendo a data da publicação como termo inicial de vigência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T. 10.52.23.126.0145.6311, N.D.
3.3.3.9.0.40.00.00.00 FT: 0138 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista o contrato de serviços de representação artística, através do procedimento de Dispensa de licitação, nos moldes do Processo Administrativo nº 5000000497/2022, regendo-se pelas normas da lei nº 13.303/2016 em especial pelo artigo 29, inciso II, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. PROCESSO N° 500000497/2022. DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- 08/2023 - COMISSÃO DE PREGÃO/NITTRANS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO (LOTE ÚNICO); DATA DA REALIZAÇÃO: 06/09/2023; HORÁRIO: 10:00h; DO OBJETO: O Pregão tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de links dedicados de acesso à Internet com IP Fixo, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do objeto; DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: o aviso do edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.qov.br/compras e www.nittrans.niteroi.rj.qov.br a partir do dia 23/08/2023.

AVISO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO (POR LOTE); DATA DA REALIZAÇÃO: 06/09/2023; HORÁRIO: 10:00 h; DO OBJETO: O Pregão tem

por objeto contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de links dedicados de acesso à Internet com IP Fixo, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto; **DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O aviso do edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.nittrans.niteroi.rj.gov.br a partir do dia 23/08/2023.